PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

OFÍCIO Nº 25905/2026-46

Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 272/2026, de autoria do Ilustríssimo Vereador José Muniz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração Municipal presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Indicação é um instrumento legislativo de caráter eminentemente sugestivo. Sua finalidade é apontar à Administração Pública medidas de interesse da sociedade, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência, a oportunidade, a prioridade e a viabilidade orçamentária para a sua adoção, não havendo caráter vinculativo ou obrigatoriedade de execução imediata.

Não obstante, dada a relevância da matéria para a assistência à saúde no município, informamos que o estudo técnico necessário para subsidiar a análise de implantação do referido serviço de hemodiálise em Jaguariúna já foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SES).

O referido estudo contempla de forma abrangente a análise dos aspectos técnicos, assistenciais, normativos e operacionais pertinentes à proposta. Esse documento servirá como subsídio balizador para a avaliação da viabilidade do projeto e para os eventuais encaminhamentos necessários, observando-se sempre as estritas exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Agradecemos a manifestação e o interesse do Poder Legislativo em contribuir para o aprimoramento contínuo da saúde pública da população de Jaguariúna.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 03/11/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1989849** e o código CRC **CEAFF687**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025905/2026-46 SEI nº 1989849